

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Edição n. 3296

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	7
--------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Edição n. 3296

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO N. 21/2022-PGJ**

Altera o Provimento n. 33/2008-PGJ, que regulamenta o Diário Eletrônico do Ministério Público como meio oficial de comunicação dos atos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Provimento n. 33/2008-PGJ às novas práticas implementadas na Instituição e às novas normativas vigentes,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no expediente administrativo PGEA. 01275.000.011/2022, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o art. 2.º, *caput*, e o seu parágrafo único, ambos do Provimento n. 33/2008-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2.º O Diário Eletrônico do Ministério Público terá edições diárias, de segunda a sexta-feira, que serão disponibilizadas, na página eletrônica do Ministério Público na internet, domínio www.mp.rs.gov.br/de, a partir das 13 (treze) horas, exceto nos dias de feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Porto Alegre e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul."

"Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante determinação específica do Procurador-Geral de Justiça, poderá ocorrer a publicação de Edição Extra do Diário Eletrônico do Ministério Público."

Art. 2.º Altera o art. 3º, *caput*, e os seus parágrafos, todos do Provimento n. 33/2008-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3.º Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação dos atos no Diário Eletrônico do Ministério Público, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento."

"§ 1.º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal."

"§ 2.º Na contagem de prazos em dias, computar-se-ão somente os dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário."

"§ 3.º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês."

"§ 4.º Os prazos processuais e administrativos serão automaticamente suspensos quando o Diário Eletrônico do Ministério Público tornar-se indisponível por motivos técnicos. A contagem dos prazos restabelecer-se-á a partir da solução do problema, nos termos do *caput*."

"§ 5.º A indisponibilidade referida no parágrafo anterior será aquela ocasionada por problemas técnicos, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período compreendido entre às 9 (nove) e 18 (dezoito) horas dos dias úteis."

"§ 6.º Constatada a indisponibilidade, deverá a Divisão de Informática informar à Assessoria Legislativa que comunicará a indisponibilidade no site do Ministério Público, na Internet. O mesmo comunicado será publicado na edição seguinte do Diário Eletrônico do Ministério Público."

Art. 3.º Altera o art. 4.º do Provimento n. 33/2008-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), sendo que a numeração de páginas das edições será a partir do número 01 (zero um)."

Art. 4.º Altera o art. 6.º e os seus §§, todos do Provimento n. 33/2008-PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6.º Os atos destinados à publicação deverão ser remetidos pelos setores habilitados à Assessoria Legislativa, por meio do Sistema Eletrônico preferencialmente utilizado pela Instituição para comunicação interna, com o assunto "PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MP", até às 16 (dezesesseis) horas do dia anterior à data da edição a que se destinam."

"§ 1.º Nos meses de janeiro, fevereiro e março, quando houver alteração do horário de expediente nos setores administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça, às sextas-feiras, os atos destinados à publicação deverão ser remetidos à Assessoria Legislativa, até às 13 (treze) horas do dia anterior à data da edição a que se destinam."

"§ 2.º Os atos destinados à publicação recebidos após o horário fixado no *caput* e no § 1.º serão publicados na edição subsequente, exceto determinação específica do Procurador-Geral de Justiça."

"§ 3.º Os atos destinados à publicação deverão ser encaminhados à Assessoria Legislativa em arquivo editável, preferencialmente grafado em fonte Arial, tamanho 8."

Art. 5.º Altera o art. 12 do Provimento n. 33/2008-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os Centros de Apoio Operacional cientificarão os interessados, na forma dos artigos 18, § 1.º, 49 e 52, todos do Provimento n. 71/2017-PGJ, por meio de Boletim no Diário Eletrônico do Ministério Público, acerca da instauração de Procedimento Preparatório, de Inquérito Civil, e de Procedimento Administrativo."

Art. 6.º Altera o art. 13 do Provimento n. 33/2008-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As publicações referidas no artigo 22, § 3.º, do Provimento n. 71/2017-PGJ serão feitas mediante remessa, pelas Promotorias de Justiça, à Assessoria Legislativa, de solicitação de publicação de Edital para cientificação do interessado, contendo:"

"a) número do procedimento;

"b) cópia da certidão de não localização do interessado para cientificação nos termos do § 2.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017-PGJ;

"c) nome do interessado a ser notificado ou indicação de notificação a "interessados em geral".

Art. 7.º Revoga os arts. 10 e 11, ambos do Provimento n. 33/2008-PGJ.





Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Edição n. 3296

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de abril de 2022.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.**PROVIMENTO N. 22/2022-PGJ**

Altera o Provimento n. 41/2011-PGJ, que dispõe sobre a utilização dos auditórios e espaços existentes nas Sedes do Ministério Público na Capital.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, **RESOLVE**, tendo em vista o que consta no expediente administrativo PGEA. 01275.000.012/2022, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Acrescenta parágrafo único ao art. 2.º do Provimento n. 41/2011-PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 2.º [...] "Parágrafo único. É vedada a reserva dos espaços elencados no art. 1.º deste Provimento para a realização de atividades com objetivo político-partidário, ainda que indiretamente, ou com a finalidade de divulgação de propaganda ideológica." Esta advertência deverá constar na comunicação do deferimento da reserva.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2022.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.**BOLETIM N. 144/2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais JÚLIO CÉSAR DE MELO, ID n. 3336760, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação Interinstitucional que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Lótus – Núcleo de Estudos, Capacitação e Psicoterapia sobre Violência e Preconceito LTDA, tendo por objeto o estabelecimento de parceria entre o Ministério Público, por intermédio do GEPEVID, e o Núcleo Lótus, visando à promoção de ações conjuntas para o atendimento humanizado às

vítimas em situação de violência doméstica e familiar, especialmente por intermédio de grupos de apoio e acolhimento, psicoterapia individual e em grupo, a serem oferecidos para mulheres, indicadas pelo Ministério Público, com o objetivo de fortalecê-las para enfrentar o rompimento do ciclo da violência, capacitá-las para identificar situações de violência e suas consequências, bem como promover qualidade de vida e prevenir o envolvimento em outras situações de abuso (00001.000.234/2022 - PR.00686.00050/2022-8 - Port. 033/2022/GABPGJ)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de abril de 2022.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 145/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar do dia 12/04/2022, a Portaria n. 0555/2022, que designou AIDA VICTORIA STEINMETZ WAINER, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 12/04/2022 (Port. 2499/2022/SUBADM).

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 05/04/2022, BRUNO GALLINA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1281, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2496/2022/SUBADM).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 06/04/2022, SHEILA CRISTIANE ALVES ORTIZ DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1282, na modalidade "serviço voluntário cidadão". Por tratar-se de servidor dos quadros desta Instituição, fica vedado o desempenho das atividades do Serviço Voluntário durante a jornada de trabalho ordinária, nos termos da decisão exarada no PR.01425.00035/2018-1 (Port. 2498/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de abril de 2022.**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 146/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REDUZIR

- pelo período de 28 de março a 1º de novembro de 2022, a carga horária da servidora PATRÍCIA RICHTER GIACOMIN, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n. 3440761, para 30 (trinta) horas



Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Edição n. 3296

semanais, nos termos do artigo 7º da Lei Estadual n. 7.253/1979 (PGEA 01182.000.003/2022 - Port. 2497/2022/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 08 de abril de 2022, a servidora DEBORAH DORNELLES CAMARGO PIVATTO, ID n. 4756843, do Cargo Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00849.000.630/2022 - Port. 2519/2022/SUBADM).

DESIGNAR

- nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ, o servidor SÉRGIO DORNELLES PAZZINI, Técnico do Ministério Público, ID n. 3447995, para exercer a função de Secretário Substituto de Direção da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, no período de 18 de janeiro a 1º de abril de 2022 (PR.02378.00006/2022-9 - Port. 2500/2022/SUBADM).

- nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ, a servidora TATIANI AMARAL FUHR, Técnica do Ministério Público, ID n. 3766918, para exercer a função de Secretária Substituta de Direção da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, no período de 18 de janeiro a 1º de abril de 2022 (PR.02378.00006/2022-9 - Port. 2501/2022/SUBADM).

- nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ, o servidor SÉRGIO DORNELLES PAZZINI, Técnico do Ministério Público, ID n. 3447995, para exercer a função de Secretário de Direção da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa (PR.00949.00085/2022-7 - Port. 2478/2022/SUBADM).

- nos termos da Lei Estadual n. 15.738/2021 e do Provimento n. 81/2021-PGJ, a servidora TATIANI AMARAL FUHR, Técnica do Ministério Público, ID n. 3766918, para exercer a função de Secretária Substituta de Direção da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa (PR.00949.00085/2022-7 - Port. 2479/2022/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora VIVIANE ETHEL FREDO DA CUNHA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3447529, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Triunfo, duas vezes por semana, no período de 18 a 29 de abril de 2022 (DL.00033.00337/2022-9 - Port. 2503/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02459.000.073/2022**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que **decidiu, em caráter definitivo**, aplicar à **BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS ME**, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), com fundamento no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e nos itens 10.1 e 10.2 do termo de referência.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de abril de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 13/2022

A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º

do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00783.000.721/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Juliana Venturella Nahas Gavião. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** Acompanhar providências ajustadas na ata de reunião com os Conselhos Tutelares Leste e Oeste e o Serviço de Acolhimento Institucional em 08/03/2022. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí. **CAO comunicado:** CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00806.002.111/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Marau. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Bonamente. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. **OBJETO:** apurar a assiduidade, o comprometimento e a dedicação exclusiva dos Conselheiros Tutelares de Marau. **INVESTIGADO(S):** Cleomar Giolo, Elisa Regina Orsatto Posser, Neulfanes Bertencelo Girardi, Valderose Piccinini Orsatto, Rocheli Beatriz Zanin. **LOCAL DO FATO:** Marau-RS. **CAO comunicado:** CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01810.000.124/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adoniran Lemos Almeida Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **OBJETO:** Atuação coletiva no enfrentamento das causas da infrequência escolar no âmbito do Município de Pinheiro Machado. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pinheiro Machado. **CAO comunicado:** CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01810.000.125/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adoniran Lemos Almeida Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. **OBJETO:** Atuação no âmbito coletivo das causas de infrequência escolar no Município de Pedras Altas. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pedras Altas. **CAO comunicado:** CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00852.001.371/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rudimar Tonini Soares. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. **OBJETO:** A partir do ano de 2020 aportaram notícias (inclusive em expedientes que tramitaram nesta 2.ª Promotoria de Justiça) de possíveis recusas de alunos com necessidades especiais, ou cobrança a maior indevida em caso de garantia da matrícula, por parte de alguns educandários privados no Município de Rio Grande. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande. **CAO comunicado:** CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00901.001.325/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de





Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Edição n. 3296

Justiça de Saporanga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Saporanga. OBJETO: FICAI atuação coletiva 2022 - Mun. Saporanga - Procedimento Administrativo Coletivo fins de acompanhamento da Educação Municipal em Saporanga e concentração das Fichas Individuais de Comunicação de Aluno Infrequente encaminhadas durante o corrente ano de 2022. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Saporanga. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.372/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Cioccarì. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: FICAI 2022 - Município de Riozinho/RS. INVESTIGADO(S): Município de Riozinho. LOCAL DO FATO: Riozinho. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.001.549/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinicius de Melo Lima. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Insuficiência das políticas públicas para atendimento integrado às crianças com autismo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.372/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Verificar o cumprimento da Lei do Piso, notadamente o pagamento do Piso Nacional do Magistério, pelos Municípios da área de abrangência desta Promotoria de Justiça Regional. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Municípios da área de abrangência da PREDUC Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.374/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: Averiguar eventual violação ao direito à educação e à inclusão escolar de alunos da rede pública municipal de Santo Ângelo, em virtude da não disponibilização/oferta de profissional de apoio/monitor, devidamente habilitados e qualificados, de forma contínua. INVESTIGADO: Município de Santo Ângelo. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.817/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da demanda de Transporte Escolar na Rede Estadual de Ensino no Município de Santa Maria. INVESTIGADO(S): Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul - SEDUC, Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Maria, RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.643/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da falta de transporte escolar no interior do município de Jaguari (Chapadão e Santo Izidro) para a Escola Estadual Guilhermina Javorski. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguari/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.383/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguiana. OBJETO: Acompanhar a implementação da Sala de Recurso da Educação Especial (AEE) na E.E.E.M. Nilza Correia Pereira em Barra do Quaraí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguiana. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01546.000.182/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguiana. OBJETO: Apurar a (in)ocorrência do retorno presencial das atividades de ensino na Escola Municipal Augusto Pereira, situada em Santana do Livramento/RS. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação de Santana do Livramento. LOCAL DO FATO: Santana do Livramento. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.001.576/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a falta de vagas em pré-escola e ensino fundamental na rede municipal de ensino de Xangri-Lá. INVESTIGADO(S): Município de Xangri-Lá. LOCAL DO FATO: Xangri-Lá. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.002.936/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Instituições que estão em desacordo com a Legislação Vigente em Osório (Pingo de Gente e Espaço Tia Ju). INVESTIGADO(S): Tia Ju Recreação Infantil, Escola de Educação Infantil Pingo de Gente. LOCAL DO FATO: Osório/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de Abril de 2022.

LUCIANA CANO CASAROTTO,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.





Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Edição n. 3296

BOLETIM N. 16/2022

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00748.002.579/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriana Karina Diesel Chesani. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Investigar a adequação do Plano de Contingenciamento e Prevenção da Transmissibilidade da COVID-19 n Clínica Professor Paulo Guedes.

INVESTIGADO(S): Clínica Professor Paulo Guedes. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01512.000.229/2021. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Juliana Maria Giongo. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Verificar observância da Lei de Acessibilidade no município de Novo Hamburgo, especialmente quanto à sinal sonora nas sinaleiras e piso tátil em novos projetos (como Lomba Grande e revitalização do Centro). **INVESTIGADO(S):** Município de Novo Hamburgo. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00815.005.025/2021. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Juliana Maria Giongo. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Acompanhar manutenção de termos de Colaboração de entidades assistenciais com o município de Novo Hamburgo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01514.000.470/2021. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camile Balzano de Mattos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. **OBJETO:** A idosa, pessoa com mais de 70 anos, procurou esta Promotoria para verificar se a empresa que efetua o transporte hidroviário entre os municípios de Rio Grande e São José do Norte - Transnorte Transportes Aquaviários Ltda. - estaria agindo de acordo com o estatuto do idoso no tocante à concessão de descontos para passagem. Refere que, como regra, não há concessão de desconto para idoso (mesmo com a apresentação de carteira de idoso), somente sendo concedido desconto/gratuidade quando é feito o agendamento prévio com um dia de antecedência, e, mesmo nessa hipótese, queixa-se da exigência da empresa para que o idoso chegue com 30 minutos de antecedência do horário da viagem e necessite ficar esse período parado esperando na fila, causando constrangimento desnecessário. Salienta ainda que, não chegando com a antecedência exigida, não é concedido o desconto/gratuidade, sendo mais um fato que evidenciaria possível violação ao direito dos idosos.

INVESTIGADO(S): Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E

DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00852.001.202/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camile Balzano de Mattos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34. **OBJETO:** Acompanhamento do ajuste de fluxo de encaminhamentos das gestantes na rede básica de saúde.. **INVESTIGADO(S):** Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande, Município do Rio Grande. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00914.001.601/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Torres. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márcio Roberto Silva de Carvalho. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. **OBJETO:** Fiscalização do Residencial Geriátrico A Casa é Sua. **INVESTIGADO(S):** Residencial Geriátrico A Casa é Sua Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Torres. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01593.003.251/2021. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mari Oni Santos da Silva. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Investigar a prestação do serviço funerário desempenhado pela funerária Litoral, em Cidreira/RS, com repercussões no âmbito do direito do consumidor, saúde pública e outros serviços de relevância pública.. **INVESTIGADO(S):** Funerária Litoral Ltda.. **LOCAL DO FATO:** Tramandaí. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01625.001.542/2021. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar irregularidades na ILPI Gabriele Oliveira Aguiete ME (Casa da Vovó), apontadas pela DGVS na Notificação n. 33399 e termo anexo (evento 58, p. 07-16) e pela ausência de APPCI. **INVESTIGADO(S):** ILPI Gabriele Oliveira Aguiete ME (Casa da Vovó). **LOCAL DO FATO:** Rua B, 90, loteamento Flor da Restinga - Restinga - Porto Alegre - RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.000.505/2022. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Edes Ferreira dos Santos Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Investigar irregularidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros na Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Clínica Residencial Selau, Razão Social LS Jorge Ltda., CNPJ 45.583.970/0001-03, localizada na Av. Camaquã, 505 - Camaquã - Porto Alegre - RS.. **INVESTIGADO(S):** ILPI Clínica Residencial Selau. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01616.001.019/2021. **PROMOTORA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. **PROMOTOR DE**





Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Edição n. 3296

JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro Loureiro Marones.
CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça São Luiz Gonzaga. **OBJETO:** Apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade social, CPF n. 224.643.520 suportada, em tese, pelo idoso Gentil Silvestre Teixeira Hamerski/04, atualmente com 75 anos de idade (nascido em 31/12/1946), natural de São Luiz Gonzaga/RS, filho de Bernardo Hamerski e de Aurora Teixeira Hamerski, residente e domiciliado na Rua Barão da Passagem, 1832 em São Luiz Gonzaga/RS. **LOCAL DO FATO:** Rua Barão da Passagem, 1832, em São Luiz Gonzaga/RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.000.531/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Odete Pinzetta. **CLASSIFICAÇÃO:** 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Averiguar irregularidades na ILPI Anderson Luiz Oliveira Bobsin (Lar Nossa Senhora Aparecida), apontadas pela DGVS nas Notificações n. 22198 e n. 22199 (evento 114, p. 06/07).. **INVESTIGADO(S):** ILPI Anderson Luiz Oliveira Bobsin (Lar Nossa Senhora Aparecida). **LOCAL DO FATO:** Estrada Chapéu do Sol, 672, bairro Chápeu do Sol, nesta Capital.. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01128.002.025/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Edes Ferreira dos Santos Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. **OBJETO:** Investigação de irregularidades no que tange à matéria de prevenção de incêndios pela ILPI Residencial Geriátrico Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 41.264.021.0001-00, estabelecida na Av. Guaíba, 3854, Bairro Vila Assunção, nesta Capital. **INVESTIGADO(S):** ILPI Residencial Geriátrico Nossa Senhora do Carmo. **LOCAL DO FATO:** Av. Guaíba, 3854, Bairro Vila Assunção, Porto Alegre - RS.. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01540.000.218/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santiago. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Maria Hahn Souza. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santiago. **OBJETO:** PA de acompanhamento das ações relacionadas à prestação do direito a saúde no Município de Santiago.. **INVESTIGADO(S):** Município de Santiago. **LOCAL DO FATO:** Santiago. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de Abril de 2022.

GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 79/2022

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00822.004.206/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Álvaro Luiz Pogli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 55. **OBJETO:** Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, a implantação de políticas públicas voltadas à oferta de trabalho às pessoas recolhidas no Instituto Penal de Passo Fundo, estimulando o Poder Público e demais órgão ligados ao sistema penitenciário para que adotem todas as medidas necessárias para tanto.. **INVESTIGADO(S):** 4ª Delegacia Penitenciária Regional da Susepe - Passo Fundo, Instituto Penal de Passo Fundo - IPPF. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo. **CAO comunicado:** CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01520.000.788/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Criminal de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rosélia Vasconcellos Brusamarello. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 61. **OBJETO:** Excelentíssimo órgão ministerial, venho por meio deste noticiar o fato de que, em 05/09/2017, no III Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia da Madeira, Julio Cezar Hoffman dos Santos, Francislene Junia Telles da Silva, Daniela Silva Lilge, Sabrina Finatto Machado e Mayra Daniela Ferreira apresentaram, como se de sua autoria fosse, o artigo científico de título "Avaliação do Programa de Secagem e Determinação da Taxa de secagem de Pinus Elliottii Engelm". **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas. **CAO comunicado:** CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de Abril de 2022.

RODRIGO DA SILVA BRANDALISE,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

EDITAL N. 04/2022 – CAÇAPAVA DO SUL/RS

O DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo objeto do Edital n. 03/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

I TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul**, conforme Anexol.

II DIVULGAR informações referentes à realização das provas, conforme segue:

a) Data: **25/04/2022 (segunda-feira)**





Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Edição n. 3296

b) Local: **Instituto Estadual Educacional Dinarte Ribeiro**
c) Horário de Realização: **14h (Os candidatos deverão estar no local da prova com 15 minutos de antecedência).**

d) Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

III – RESSALTAR que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, ipod, ipad* ou outros equipamentos

similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, sendo **facultativo** o uso de máscara individual de proteção.

Caçapava do Sul, 18 de abril de 2022.

GABRIEL MUNHOZ CAPELANI,
Promotor de Justiça.
Responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome do Candidato	N. Inscrição	Turno de estágio a que concorre
Rafaelly de Paula Oliveira dos Santos	01	tarde
Caroline Corrêa da Silva	02	tarde
Débora Otaran Flores	03	tarde
Eduarda Gonçalves de Melo	04	tarde
Ana Carolina de Freitas Ferreira	05	tarde
Nycolas Marques Monteiro	06	tarde
David da Silva Machado	07	manhã/tarde
Augusto Scheffer de Oliveira	08	tarde
Vitor Dorneles dos Santos	09	tarde
Jordana Soares Nobre	10	tarde
Ariane Teixeira Rodrigues	11	manhã/tarde
Diulyane Quadros de Oliveira	12	tarde
Bernardo Segatto Lempek	13	tarde
Roberta Madrid Medeiros	14	tarde
Joanna Trindade Vivian	15	tarde
Carla Fabiana Pires Marques	16	manhã/tarde
Natiel da Silva Marques	17	tarde
Kássia Peres Tolfo	18	manhã/tarde
Gustavo Borba dos Santos	19	tarde

EDITAL N. 147/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALLAN RODRIGUES PINTO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5006876-88.2019.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00031/2022-4**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 13 de abril de 2022.

MARCELO NAHUY S THORMANN,
Promotor de Justiça.



Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Edição n. 3296

EDITAL N. 148/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **EDEASU BRECHANNE JUNIOR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001235-17.2022.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00030/2022-6**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 13 de abril de 2022.

MARCELO NAHUYS THORMANN,

Promotor de Justiça.

EDITAL N. 149/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **PAULO JOSUÉ PIRES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **PJ5000750-29.2022.8.21.0019**, constante no **PR.00816.00028/2022-7**, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal Substituta de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em Novo Hamburgo, 14 de abril de 2022.

FABIANO REDIVO SILVA,

Promotor de Justiça.